



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

terça-feira, 7 de novembro de 2023

Ano XIII - Edição nº 01569 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
58EB1C8221BE2792EE53383A807F0D8B

# Prefeitura Municipal de Central

## SUMÁRIO

- DECRETO
- DECRETO Nº 122, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010CRED-IN 2022 - CREDENCIAMENTO Nº 010/2022 - AVISO DE RESULTADO.

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

## DECRETO Nº 120, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre VACÂNCIA de cargo constante do quadro efetivo no Plano de Cargos e Salários, que indica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a concessão de aposentadoria ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal infra mencionado (a), benefício conferido sob o nº. **2096540130**, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Declarar, na forma do Art. 63, Inciso V, da Lei Municipal 243/1991, **VACÂNCIA** do Cargo **PROFESSORA**, cuja vaga atribuída ao (à) Servidor (a) **JANETE ROSA DA SILVA**, lotada, até a data da concessão de sua aposentadoria, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Para investidura no cargo ora vago, observar-se-á a quantidade de vagas dispostas no Plano de Cargos e Salários vigentes na Municipalidade e a forma de provimento preconizada no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e na Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 03 de novembro de 2023.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL

Prefeito Municipal

**Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se**

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

## DECRETO Nº 121, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Delega a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Central/BA e do Fundo Municipal de Saúde de Central/BA junto às Instituições Financeiras Bancárias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº. 200/67, que diz: "O *ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.*";

**Considerando** o atendimento aos Princípios Administrativos de Legalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que norteiam os atos desta gestão.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica delegado a competência para ordenar as despesas do Fundo Municipal de Saúde de Central – Bahia, e todas as áreas administrativas vinculadas a Secretaria de Saúde, JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL – Prefeito Municipal de Central inscrito no RG: 09572283-17, SSP/BA e CPF: 007.313.885-18. ocupante do cargo de Prefeito Municipal.

**Art. 2º** O ordenador de despesas que trata o artigo 1º será responsável por assinar as autorizações de empenhos e ordens de pagamentos.

**Art. 4º** Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 07 de novembro de 2023

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se**

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

## DECRETO Nº 122, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no Município de Central, Estado da Bahia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº 700/2021,

### DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido o **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Central, Bahia, no dia **08 de novembro** em homenagem ao professor e sindicalista Aroldo Pereira de Souza.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 07 de novembro de 2023.

**JOSE WILKER ALENCAR MACIEL**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se**  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**

# Prefeitura Municipal de Central

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**AVISO DE RESULTADO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 010CRED-IN/2022**  
**CRENCIAMENTO Nº010/2022**

O Município de Central/Ba, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, relação dos habilitados ao credenciamento de prestadores de serviço, do tipo pessoa física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Central/Ba, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório. Autos à disposição na sede da Prefeitura. Não havendo interposição de recurso o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação. Cássio Sampaio Lima – Presidente da CPL.

PESSOA FISICA	SITUAÇÃO
DENIZE PALES ROCHA	HABILITADO

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672  
Site/Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/>

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)